

RESOLUÇÃO SME Nº 24/2016

Disciplina a remoção de Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017 e dá outras providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011, artigo 33, parágrafos 3º e 4º e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do concurso de remoção do cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017,

Resolve:

Artigo 1º - Participam do Concurso de Remoção, os Diretores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis.

Artigo 2º - A remoção dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017, se dará por classificação, através de concurso por Títulos e Tempo de Efetivo Exercício no Magistério Público Municipal de Assis e Tempo no cargo de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola).

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo. 3º - A inscrição para o Concurso de Remoção será de **15 a 16 de dezembro** de 2016 com a entrega na sede da Secretaria Municipal da Educação de envelope lacrado contendo:

- a) Xerox do RG.
- b) Documento comprobatório do tempo de serviço expedido por Departamentos Competentes.
- c) Xerox dos Certificados, acompanhados dos originais, de acordo com o item 2 do artigo 4º.
- d) Requerimento de inscrição com a indicação das Unidades Escolares pretendidas (Anexo III).

Parágrafo Único: Efetivada a inscrição, com as devidas indicações o candidato não mais poderá desistir de sua participação no Concurso de Remoção.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 4º - A inscrição do candidato inscrito no Concurso de Remoção para o ano de 2017 será por intermédio de Títulos e Tempo de Serviço será avaliada pela Secretaria Municipal da Educação de Assis, de acordo com os documentos apresentados. Serão considerados:

I - Tempo de Serviço

- a) No Magistério Público Municipal de Assis: 0,002 pontos por dia com data base de 31/10/2016.
- b) No cargo de Suporte Pedagógico Municipal de Assis: 0,005 pontos por dia com data base de 31/10/2016.

II - Dos Títulos

- a) Pós-graduação "Lato sensu" na área da Educação, com duração mínima de 360 horas: 1 (um) ponto por certificado;
- b) Mestrado na área da Educação: 2 (dois) pontos;
- c) Doutorado na área da Educação: 3 (três) pontos.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - A classificação dos inscritos será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato. Quando houver empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- 1 – maior tempo de serviço no cargo que ocupa;
- 2 – maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Assis;
- 3 – por encargo de família (número de dependentes);
- 4 – pela maior idade.

Artigo 6º - A classificação dos inscritos, definida nos termos do artigo anterior, será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Da classificação dos inscritos, caberá pedido de reconsideração dirigido para a Secretária Municipal de Educação, no prazo de dois dias, contados da data de publicação da classificação.

§ 2º - No pedido de reconsideração, o candidato poderá pleitear a revisão de quaisquer dados que julgue incorretos na publicação da classificação.

§ 3º - O candidato que não se manifestar no prazo previsto para a interposição dos pedidos de reconsideração, de que trata o §1º deste artigo, terá seus dados ratificados na forma consolidada, sem possibilidade de qualquer alteração posterior.

§ 4º - O pedido de reconsideração interposto não terá efeito suspensivo nem retroativo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 5º - Encerrado o prazo de interposição de pedidos de reconsideração, a Secretaria Municipal de Educação fará a publicação a relação dos candidatos que tiveram a classificação alterada em virtude de deferimento do pedido.

Paragrafo Único: É vedado anexar ou substituir documentos após o ato da inscrição.

IV – DAS VAGAS A SEREM OFERECIDAS

Artigo 7º - As vagas relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão as vagas iniciais e as vagas potenciais, sendo:

- a) Iniciais: são as existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal, identificadas para Remoção de Diretores de Escola, com data base de 31/10/2016.
- b) Potenciais: são as que surgirão durante o evento em decorrência da efetiva atribuição de vagas aos inscritos.

V – DAS INDICAÇÕES

Artigo 8º – O candidato inscrito:

- 1 - Deverá indicar no Requerimento de Inscrição (Anexo II), em ordem preferencial, as unidades para onde pretende remover-se.
- 2 - Poderá indicar todas as Escolas que sejam de seu interesse, tanto as vagas iniciais, como as vagas potenciais.
- 3 - O candidato que no requerimento de inscrição não proceder à indicação de pelo menos uma Unidade Escolar, terá automaticamente a inscrição indeferida no Concurso de Remoção.

Paragrafo Único: Havendo uma das vagas indicadas pelo candidato, o mesmo será automaticamente removido, de forma irreversível.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 9º – Compete à Secretaria Municipal da Educação, a realização de todas as fases do Concurso de Remoção de que trata essa Resolução:

- a) A classificação inicial será publicada no dia 19/12/2016.
- b) O período para interpor recurso será de 19 a 20/12/2016.
- c) A classificação final após interposição de recurso será publicada no dia 21/12/2016.
- d) A publicação do ato de remoção dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos será no dia 22/12/2016.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- e) O Diretor de Escola deverá assumir a escola objeto de remoção no dia 02 de janeiro de 2017.

Artigo 10 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 14 de dezembro de 2016.

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS PARA DIRETOR ESCOLAR

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS INICIAIS
Adelina Petrini Bolfarini	-
Alides Celeste Razaboni Carpentieri	-
Angelica Amorim Pereira	-
Aparecida Manoel da Mota	-
Bambalalão	-
Coraly Julia Gonçalves Carneiro	-
Darcy Ribeiro	-
Eunice de Lima Silveira	-
Firmino Leandro	-
Guiomar Namó de Mello	-
Henrique Zollner Neto	-
Hilda Miras Silveira	-
João de Castro	-
João Leão de Carvalho	-
João Luiz Galvão Ribeiro	-
João Mendes Junior	-
José Santilli Sobrinho	-
Judith de Oliveira Garcez	-
Lucas Thomas Menk	-
Mafalda Salotti Bartholomei	-
Manoel Simões	-
Maria Adilecta Mello Ribeiro	-
Maria Amélia Castro Burali	-
Maria Clélia de Oliveira Vallim	-
Maria José Chaves	01
Maria José Silva Valverde	-
Nísia Mercadante Canto Andrade	-
O Pequeno Polegar	-
Pequeno Aprendiz	-
Rubem Alves	-



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO II

CONCURSO DE REMOÇÃO DIRETOR DE ESCOLA – 2017

FUNCIONÁRIO: _____

CARGO: _____ Nº MATRÍCULA: _____

DATA DE INGRESSO NA REDE MUNICIPAL: _____

LOTAÇÃO: _____

OPÇÕES POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

ASSIS, ____/12/2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO